

**PROJETO DE LEI Nº 047, DE 13 JULHO DE 2023**

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 357.105,84 para ações de defesa civil (Situação de estiagem), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	<b>07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>07.01 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
	2060802202.049 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	
	3.3.90.5232.00 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	357.105,84
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>357.105,84</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o recurso oriundo da União,

por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 357.105,84, Fonte de Recurso 1700, Detalhamento 1254 (Situação de Emergência/Estiagem), depositado junto ao Banco do Brasil, Agência 1477, Conta corrente 15351-6.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 047/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 047/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial por operação de crédito e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, unidade orçamentária Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, a despesa de Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita, na categoria econômica da despesa 3.3.90.5232.00. A referida categoria, visa a aquisição para distribuição de Kits Alimentação para os produtores afetados pela estiagem que ocorreu no ano de 2023, sendo que este valor foi destinado pela Defesa Civil a título de Transferência Obrigatória, para ações de defesa civil, considerando o decreto de estiagem feito pelo município e homologado pela união, bem como, a solicitação de recursos para ações de emergência aos afetados.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal